

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORDINÁRIA DO TESOURO¹
JANEIRO A JUNHO DE 2026 / 3º BIMESTRE

LDO (Art. 64, § 6º)

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Código da Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista LOA 2026 ²	Meta	Arrecadação	Excesso / Insuficiência
0.5.00	1.1.1.2.51	IPVA	333.179.000,00	172.406.925,70	152.119.636,54	- 20.287.289,16
	1.1.1.2.52	ITCD	43.383.000,00	18.619.781,66	19.748.034,61	1.128.252,95
	1.1.1.3.03	IRRF	1.980.197.000,00	998.152.722,43	885.459.260,47	- 112.693.461,96
	1.1.1.4.50.1	ICMS ³	6.281.659.000,00	2.968.170.906,48	2.924.292.549,64	- 43.878.356,84
	1.3.2.1.01.0.1.62	Remuneração de aplicações financeiras ⁴	-	-	8.478.516,30	8.478.516,30
	1.7.1.1.50	Cota-Parte do FPE	7.920.652.000,00	4.240.532.999,52	3.730.769.052,61	- 509.763.946,91
	1.7.1.1.53	Cota-Parte do IPI-Exportação	31.664.000,00	14.432.656,69	12.166.364,06	- 2.266.292,63
	Subtotal Fonte 0.5.00		16.590.734.000,00	8.412.315.992,49	7.733.033.414,23	- 679.282.578,26
0.5.01	1.7.1.9.99.0.1.14	LC 176/2020 ⁴	-	-	4.940.175,24	4.940.175,24
	Subtotal Fonte 0.5.01		-	-	4.940.175,24	4.940.175,24
0.7.04	1.7.1.2.52.1	Royalties do Petróleo (Lei nº 7.990/1989)	157.500.000,00	80.413.545,09	54.421.307,87	- 25.992.237,22
	1.7.1.2.52.2	Royalties do Petróleo (Lei nº 9.478/1997)	120.789.000,00	61.863.076,48	33.007.427,19	- 28.855.649,29
	Subtotal Fonte 0.7.04		278.289.000,00	142.276.621,57	87.428.735,06	- 54.847.886,51
0.7.20	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo (FEP)	32.325.000,00	14.729.537,25	21.803.414,75	7.073.877,50
	Subtotal Fonte 0.7.20		32.325.000,00	14.729.537,25	21.803.414,75	7.073.877,50
Total Todas as Fontes			16.901.348.000,00	8.569.322.151,30	7.847.205.739,28	- 722.116.412,02

Notas Explicativas:

- 1.a) Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação para a Receita Ordinária do Tesouro, conforme Art. 73, *caput*, LDO/2026 (Lei nº 12.369, de 04 de Agosto de 2025);
- 1.b) Receita Ordinária do Tesouro estabelecida pelo Art. 64, § 2º da LDO/2026.
2. Receita Prevista Líquida de repasses aos municípios e FUNDEB, conforme Art. 64, § 2º da LDO/2026 e quadro de desdobramento da receita da LOA/2026 (Lei nº 12.645, 20 de Janeiro de 2026).
3. Excluiu-se do ICMS à receita do FECOP (R\$ 44.825.000,00), conforme estabelece o Art. 64, § 2º da LDO/2026.
4. A receita da LC 176/2020 (1.7.1.9.99.0.1.14) e a receita de remuneração de aplicações financeiras do tesouro (1.3.2.1.01.0.1.62) não foram previstas na LOA/2026.
5. A sazonalidade utilizada, para as flutuações mensais, tomou por base a média mensal da receita realizada nos últimos dois exercícios (2024 e 2025), de acordo com o *caput* do Art. 73 da LDO/2026.